



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 24-09-2024.

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA MODALIDADE PRESENCIAL EM 24
DE SETEMBRO DE 2024**

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade presencial, prevista na Resolução TRE-RS N. 384/2022, no Auditório da Faculdade de Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, sob a Presidência do Desembargador Voltaire de Lima Moraes, com a presença do Desembargador Mario Crespo Brum – Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral –, Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, dos Desembargadores Eleitorais, Patrícia da Silveira Oliveira, Volnei dos Santos Coelho, Nilton Tavares da Silva, Francisco Thomaz Telles, e do Doutor Cláudio Dutra Fontella, Procurador Regional Eleitoral. Às dezenove horas, o Desembargador Voltaire de Lima Moraes deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão e saudou os servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

RECURSO ELEITORAL N 0600344-97.2024.6.21.0162

PROCEDÊNCIA: Santa Cruz do Sul - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

INTERESSADO: NICOLE GARSKE WEBER

ADVOGADO: DANIEL DE SOUZA BORGES - OAB/RS113142

ADVOGADO: CESAR ROBERTO MEDINA KONZEN JUNIOR - OAB/RS126254

ADVOGADO: ANA PAULA MEDINA KONZEN - OAB/RS55671

ADVOGADO: GUILHERME VALENTINI - OAB/RS54207

ADVOGADO: MARCO ANTONIO BORBA - OAB/RS23680

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, para manter a sentença de procedência da representação e reduzir de R\$ 7.000,00 para R\$ 5.500,00 a sanção de multa. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte, mediante registro no sistema PJe.

RECURSO ELEITORAL N 0600111-30.2024.6.21.0056

PROCEDÊNCIA: Taquari - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

INTERESSADO: JAIR ROCHA DOS SANTOS

ADVOGADO: MARICEL PEREIRA DE LIMA - OAB/RS73738-B

Decisão: Por unanimidade, conheceram dos documentos juntados com o recurso e, no mérito, deram-lhe provimento a fim de deferir o registro de candidatura. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte, mediante registro no sistema PJe.

RECURSO ELEITORAL N 0600220-85.2024.6.21.0010

PROCEDÊNCIA: Cachoeira do Sul - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

INTERESSADO: LUIS FERNANDO ALVES DE GODOI

ADVOGADO: PABLO RAPHAEL CASTRO SEVERO - OAB/RS96306

ADVOGADO: DANIEL BATISTA DA SILVA - OAB/RS90081

Decisão: Por unanimidade, conheceram dos documentos juntados com o recurso e, no mérito, deram-lhe provimento a fim de deferir o registro de candidatura. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte, mediante registro no sistema PJe.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) AIME N 0600002-24.2023.6.21.0000
PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Jurista 2
EMBARGANTE: LUCIANO PALMA DE AZEVEDO
ADVOGADO: FABIO MILMAN - OAB/RS0024161
ADVOGADO: RAFAEL DA CAS MAFFINI - OAB/RS44404
ADVOGADO: MAURICIO ROSADO XAVIER - OAB/RS49780
ADVOGADO: BRUNO ROSSO ZINELLI - OAB/RS76332 (**Pedido de preferência.**)
ADVOGADO: LUIS AUGUSTO DA ROCHA PIRES - OAB/RS113903
EMBARGANTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - RIO GRANDE DO SUL - RS - ESTADUAL
ADVOGADO: FABIO MILMAN - OAB/RS0024161
ADVOGADO: RAFAEL DA CAS MAFFINI - OAB/RS44404
ADVOGADO: MAURICIO ROSADO XAVIER - OAB/RS49780
ADVOGADO: BRUNO ROSSO ZINELLI - OAB/RS76332 (**Pedido de preferência.**)
ADVOGADO: LUIS AUGUSTO DA ROCHA PIRES - OAB/RS113903
EMBARGANTE: MAURICIO BEDIN MARCON
ADVOGADO: GIANCARLO FONTOURA DONATO - OAB/RS95806-B (**Pedido de preferência.**)
ADVOGADO: BEATRIZ TRENTIN DONATO - OAB/RS60452
EMBARGANTE: PODEMOS - RIO GRANDE DO SUL - RS - ESTADUAL
ADVOGADO: YANNA CALDAS PEREIRA - OAB/DF64623
ADVOGADO: MARCELLI DE CASSIA PEREIRA DA FONSECA - OAB/DF33843
ADVOGADO: LUCAS AUGUSTO LIBERATO DAIRELL - OAB/DF73179
ADVOGADO: JOELSON COSTA DIAS - OAB/DF1044100
ADVOGADO: JACQUELINE AMARILIO DE SOUSA - OAB/DF35446
ADVOGADO: GIULIA NASCIMENTO AMORIM - OAB/DF68881
ADVOGADO: GERSON FISCHMANN - OAB/RS10495
ADVOGADO: EVERTON LUIS CORREA DA SILVA - OAB/RS107391-A
EMBARGANTE: PODEMOS - BRASIL - BR - NACIONAL
ADVOGADO: JOELSON COSTA DIAS - OAB/DF1044100
ADVOGADO: MARCELLI DE CASSIA PEREIRA DA FONSECA - OAB/DF33843
ADVOGADO: JACQUELINE AMARILIO DE SOUSA - OAB/DF35446
ADVOGADO: LUCAS AUGUSTO LIBERATO DAIRELL - OAB/DF73179
ADVOGADO: GIULIA NASCIMENTO AMORIM - OAB/DF68881
ADVOGADO: YANNA CALDAS PEREIRA - OAB/DF64623
ADVOGADO: ARAO OLIVEIRA CORTEZ - OAB/DF79266
EMBARGADA: MAURICIO BEDIN MARCON
ADVOGADO: GIANCARLO FONTOURA DONATO - OAB/RS95806-B (**Pedido de preferência.**)
ADVOGADO: BEATRIZ TRENTIN DONATO - OAB/RS60452
EMBARGADA: PODEMOS - RIO GRANDE DO SUL - RS - ESTADUAL
ADVOGADO: EVERTON LUIS CORREA DA SILVA - OAB/RS107391-A
ADVOGADO: JOELSON COSTA DIAS - OAB/DF1044100
ADVOGADO: MARCELLI DE CASSIA PEREIRA DA FONSECA - OAB/DF33843
ADVOGADO: JACQUELINE AMARILIO DE SOUSA - OAB/DF35446
ADVOGADO: LUCAS AUGUSTO LIBERATO DAIRELL - OAB/DF73179
ADVOGADO: GIULIA NASCIMENTO AMORIM - OAB/DF68881
ADVOGADO: YANNA CALDAS PEREIRA - OAB/DF64623
ADVOGADO: GERSON FISCHMANN - OAB/RS10495
EMBARGADA: PODEMOS - BRASIL - BR - NACIONAL
ADVOGADO: JOELSON COSTA DIAS - OAB/DF1044100
ADVOGADO: MARCELLI DE CASSIA PEREIRA DA FONSECA - OAB/DF33843
ADVOGADO: JACQUELINE AMARILIO DE SOUSA - OAB/DF35446
ADVOGADO: LUCAS AUGUSTO LIBERATO DAIRELL - OAB/DF73179
ADVOGADO: GIULIA NASCIMENTO AMORIM - OAB/DF68881
ADVOGADO: YANNA CALDAS PEREIRA - OAB/DF64623
ADVOGADO: ARAO OLIVEIRA CORTEZ - OAB/DF79266
EMBARGADO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - RIO GRANDE DO SUL - RS - ESTADUAL
ADVOGADO: FABIO MILMAN - OAB/RS0024161
ADVOGADO: BRUNO ROSSO ZINELLI - OAB/RS76332 (**Pedido de preferência.**)

ADVOGADO: RAFAEL DA CAS MAFFINI - OAB/RS44404
ADVOGADO: MAURICIO ROSADO XAVIER - OAB/RS49780
ADVOGADO: LUIS AUGUSTO DA ROCHA PIRES - OAB/RS113903
EMBARGADO: LUCIANO PALMA DE AZEVEDO
ADVOGADO: MAURICIO ROSADO XAVIER - OAB/RS49780
ADVOGADO: RAFAEL DA CAS MAFFINI - OAB/RS44404
ADVOGADO: LUIS AUGUSTO DA ROCHA PIRES - OAB/RS113903
ADVOGADO: FABIO MILMAN - OAB/RS0024161
ADVOGADO: BRUNO ROSSO ZINELLI - OAB/RS76332 (**Pedido de preferência.**)

Decisão: Por unanimidade, rejeitada a preliminar de nulidade e acolheram os embargos de declaração opostos pelo PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD/RS) e por LUCIANO PALMA DE AZEVEDO, com efeitos integrativos tão somente para sanar erro material. Conhecidos, em parte, os embargos opostos pelo DIRETÓRIO ESTADUAL DO PODEMOS (PODE/RS) para dar-lhes parcial provimento, apenas para integrar ao acórdão o conteúdo das decisões monocráticas prolatadas durante a instrução referentes às arguições de decadência, de litisconsórcio passivo necessário entre candidato e partido, e de nulidade por falta de intimação sobre audiência, sem atribuição de efeitos infringentes. Conhecidos, em parte, os embargos opostos por MAURICIO BEDIN MARCON para dar-lhes parcial provimento, tão somente para integrar ao acórdão o conteúdo da decisão interlocutória que afastou a alegação de irregularidade na representação processual dos impugnantes, sem atribuição de efeitos infringentes. E conhecidos, em parte, os embargos de declaração opostos pelo DIRETÓRIO NACIONAL DO PODEMOS (PODE) para dar-lhes parcial provimento, apenas para integrar ao acórdão embargado o conteúdo da decisão interlocutória que afastou o pedido de formação de litisconsórcio passivo necessário entre o PODE Regional e o candidato Mauricio Bedin Marcon, sem atribuição de efeitos infringentes.

Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Voltaire de Lima Moraes deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal Regional Eleitoral para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar na modalidade videoconferência, no dia vinte e cinco de setembro, às dezesseis horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Voltaire de Lima Moraes, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **VOLTAIRE DE LIMA MORAES, Presidente**, em 30/09/2024, às 15:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 30/09/2024, às 17:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1995933** e o código CRC **AD39E8AA**.